

**LEI N° 639**

**De: 30.06.93**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei nº 582 e dá outras providencias.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao inciso IV do Artigo 9º da Lei nº 582 de 09.09.92, a letra “p”, com a seguinte redação:

“ Artigo 9º -  
Inciso IV,  
“p” – Instalar 12 suportes na Av. Alvorada, Bairro Alvorada”.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos, itens e incisos da Lei supracitada

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**